

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE LAJEADO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA -
SEDETAG**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004-02/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece normas e procedimentos para aprovação de novo título de registro, projetos e rótulos para estabelecimentos no SIM/DIPOA.

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura de LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 10.750 de 13 de Dezembro de 2018, Decreto nº 12.436 de 06 de dezembro de 2021 e legislações que vierem a substituí-las,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas e procedimentos para a solicitação de registro, projetos e rótulos de estabelecimentos com atividade de fabricação de produtos de origem animal de acordo com a classificação do art. 15 do Decreto Municipal 12.436 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º O interessado deve protocolar a solicitação de novo título de registro, projetos novos ou reformas e rótulos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, através de abertura de expediente no balcão do Serviço de Inspeção Municipal pessoalmente ou por e-mail com os documentos digitais (sim@lajeado.rs.gov.br).

Art. 3º O Processo de novo registro, projetos novos ou reformas deverão ser instruídos, de acordo com a etapa de aprovação parcial em que o estabelecimento se encontra.

I – Na Etapa 1 devem ser anexados os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando Vistoria do Terreno (em caso de construção de novas instalações); (ANEXO I)

b) Requerimento solicitando Análise do Projeto; (ANEXO II)

c) Memorial Econômico Sanitário da Empresa (MESE); (ANEXO III)

d) Croqui ou planta com a disposição dos equipamentos e utensílios, com fluxo de matérias-primas, produtos e de pessoas;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

e) Termo de Responsabilidade e Livre Acesso, dando ciência e aceite das normas e regulamento do Serviço de Inspeção, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas; (ANEXO IV)

II – Na Etapa 2, a empresa que obteve parecer favorável do SIM mediante avaliação da documentação entregue na etapa 1, deverá obedecer as orientações (ANEXO XI) e anexar ao processo já existente os seguintes documentos:

a) Plantas de Situação e Localização (escala mínima de 1/1000);

b) Planta baixa com a disposição dos equipamentos e utensílios, identificação e área das dependências (escala mínima de 1/100);

c) Planta de Cortes e Fachada (escala mínima de 1/100);

d) Planta Hidrossanitária (escala mínima de 1/100);

e) Protocolo de Solicitação de Licença Operacional, quando incidente;

f) Memorial Descritivo da Obra; (ANEXO V);

g) Aprovação da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade – SEPLAN (em caso de novas instalações ou com ampliação de instalações), através de documentação comprobatória;

III – Na Etapa 3, a empresa que obteve parecer favorável do SIM mediante avaliação da documentação entregue, deverá anexar ao seu Processo os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inspeção de Instalações encaminhado ao SIM; (ANEXO VI)

b) Comprovante de desinsetização, desratização e limpeza de reservatórios;

c) Formulário de avaliação de rótulos; (ANEXO VII), preenchimento de acordo com as Instruções (ANEXO X);

IV – Etapa final, obtendo parecer favorável referente à Inspeção de Instalações, será emitido o Título de Registro em nome da empresa.

Parágrafo único. Poderá, a critério do DIPOA, ser solicitado no momento do registro ou posteriormente, outras plantas do estabelecimento para análise podendo ou não ser solicitada inclusive a escala necessária.

Art. 4º A contar da data de emissão do Título de Registro a empresa está apta para início da produção, com exceção dos abatedouros frigoríficos, pois esses devem ter a equipe técnica de inspeção oficial constituída.

Art. 5º A empresa deverá apresentar, em até 6 meses após o recebimento do Título de Registro, os Programas de Autocontroles de acordo com o Decreto Municipal 12.436 de 2021.

I – Nesse período, de 6 meses, faz-se necessário os registros mínimos de:

a) Água de abastecimento;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

- b) Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO);
- c) Controle de temperaturas;
- d) Controle de matérias-primas, insumos, embalagens e produtos;
- e) Abate humanitário (para abatedouros frigoríficos);

Art. 6º A fabricação ou manipulação de qualquer produto de origem animal está condicionada à prévia aprovação da rotulagem, que será estabelecida através do parecer DEFERIDO ou DEFERIDO COM RESTRIÇÃO no formulário "Parecer de Avaliação de Rótulos". (ANEXO IX), de acordo com check-list de avaliação do rótulo (ANEXO VIII, de uso exclusivo do SIM/DIPOA).

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa 01-03/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 8º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de novembro de 2022.

André Bücker
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DE TERRENO

Ao Sr. Coordenador Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. Município de Lajeado – RS.

A Empresa, localizada na (rua/av), Município de Lajeado, CEP....., Telefone (DDD), CPF/CNPJ Nº, Inscrição Estadual nº, vem através de seu proprietário(a), solicitar vistoria no endereço supracitado para avaliar a possibilidade de instalação/construção de estabelecimento com vistas a desenvolver a atividade (especificar a classificação pretendida conforme Art. 15º do Decreto Municipal nº 12.436, de 06 de Dezembro de 2021).

Sem mais para o momento.

Cordialmente

Em Lajeado, dd de mm de aaaa.

Nome e Assinatura do Responsável legal
Nome da Empresa Requerente.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO

Ao Sr. Coordenador Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. Município de Lajeado – RS.

Tendo em vista o parecer FAVORÁVEL recebido na Vistoria de Terreno, a Empresa localizada na rua/av, Município de Lajeado, CEP Telefone (DDD), CPF/ CNPJ Nº, Inscrição Estadual nº, vem através de seu proprietário(a), solicitar análise de projeto para a atividade (especificar a classificação pretendida conforme Art. 15º do Decreto Municipal nº 12.436, de 06 de Dezembro de 2021).

Sem mais para o momento.

Cordialmente

Em Lajeado, dd de mm de aaaa.

Nome e Assinatura do Responsável legal
Nome da Empresa Requerente.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

ANEXO III			
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO - MESE			
1 - IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social			
Número de registro no SIM			
2 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO			
NOVO REGISTRO		REFORMA / AMPLIAÇÃO / ALTERAÇÃO	
DATA DO PEDIDO	Nº DO PROCESSO	DATA DO PEDIDO	Nº DO PROCESSO
3 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
CNPJ/CPF			
TIPO DE PROPRIEDADE	PRÓPRIA ()	ARRENDADA ()	
NOME FANTASIA			
4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO			
BAIRRO	CEP		
TELEFONE COMERCIAL	E-MAIL COMERCIAL		
5 – REPRESENTANTE LEGAL			
NOME			
CPF			
E-MAIL			
TELEFONE			
6 – RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME			
CPF		CRMV	
E-MAIL		TELEFONE	
7 – NÚMERO ESTIMADO DE FUNCIONÁRIOS			
MASCULINO		FEMININO	
8 - CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
CLASSIFICAÇÃO 1			
CLASSIFICAÇÃO 2			
CLASSIFICAÇÃO 3			
9 – DIAS E HORÁRIOS PREVISTOS PARA FUNCIONAMENTO			
DIA	HORÁRIOS		
() SEGUNDA-FEIRA			
() TERÇA-FEIRA			
() QUARTA-FEIRA			
() QUINTA-FEIRA			
() SEXTA-FEIRA			
() SÁBADO			

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

() DOMINGO			
10 – PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA (SIM, SIE(CISPOA), SUSAF, SIF ou SISBI)			
11 – PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR			
Nº DE REG. DE RÓTULO	NOME	PRODUÇÃO DIÁRIA	UND. DE MEDIDA
12 – PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA (SIM, SIE(CISPOA), SUSAF, SIF ou SISBI)			
13 – PRÉ- BENEFICIAMENTO E BENEFICIAMENTO (Matéria-prima de Terceiros aptas para transformação)			
Nº DE REG. DE RÓTULO	NOME	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DIÁRIA (KG/DIA)	
14 – MEIO DE TRANSPORTE DA MATÉRIA-PRIMA E PRODUTOS ACABADOS			
TIPO DE VEÍCULO			
TIPO DE ISOLAMENTO TÉRMICO			
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO			
15 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
TIPO MÁQUINA/EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	CAPACIDADE	UND. MEDIDA

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

16 – EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (geladeiras, freezer, ar-condicionado, bateria de frio)

TIPO DE EQUIPAMENTO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (m³)	TEMPERATURA DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ARMAZENADOS	FAIXA DE TEMPERATURA DO PRODUTOS

17 – CAPACIDADE INSTALADA

SETOR	TEMPERATURA AMBIENTE	CAPACIDADE (kg) e/ou CAPACIDADE EM CARCAÇAS (UN)

18 – ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER

ESPÉCIE	CAPACIDADE/DIA	VELOCIDADE DE ABATE/ HORA

19 a – DESCRIÇÃO OU FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ABATE

19 b – DESCRIÇÃO OU FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE CADA CATEGORIA DE PRODUTO

19 c – DESCRIÇÃO OU FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PRE BENEFICIAMENTO OU BENEFICIAMENTO DE CADA CATEGORIA DE PRODUTO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

20 – DEPENDÊNCIAS PARA ALOJAMENTO DE ANIMAIS VIVOS (CURRAIS, POCILGAS, APRISCOS E RECEPÇÃO DAS AVES E ANEXOS (PAVIMENTAÇÃO, DECLIVE, BEBEDOURO, PLATAFORMA DE INSPEÇÃO, PLATAFORMA DE RECEPÇÃO E SALA DE NECRÓPSIA)

21 – DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

TETO DAS SALAS DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS COMESTÍVEIS

NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS, CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO DOS TANQUES DE SALGA

JANELAS/ ABERTURAS (sistema de fechamento, telas, cortinas de ar e molas, exaustão)

SISTEMA DE ÁGUA QUENTE (descrever os equipamentos utilizados para obtenção de água quente, ex.: caldeira, aquecedor a gás, aquecimento elétrico)

VESTIÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS

Descrever tipo de piso, tetos e paredes. Listar número de chuveiros, armários, quantidade de vestiários e tipo de iluminação.

BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (separados dos vestiários)

Descrever tipo de piso, tetos e paredes. Listar número de vasos sanitários e pias. Descrever tipo de iluminação

REFEITÓRIO Descrever local, ou se usa empresa terceirizada.

22 – ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

PROCEDÊNCIA (POÇO PRÓPRIO OU REDE PÚBLICA)

VOLUME DA VAZÃO (ou pela outorga m³/hora) (se for rede pública através do hidrômetro)

SISTEMA DE TRATAMENTO (CLORAÇÃO OU OUTRO SISTEMA)

RESERVATÓRIO (MATERIAL E SUA CAPACIDADE)

DISTRIBUIÇÃO

23 – ÁGUAS RESIDUAIS (ÁGUA RESIDUAL INDUSTRIAL, ÁGUA RESIDUAL SANITÁRIA (CLOACAL/ BANHEIROS) E DEJETOS (ESTRUME): COLETA E DESTINO

Descrever meios empregados para depuração das águas servidas antes de serem lançadas na rede pública de esgotos ou nos recursos hídricos naturais.

24 – SEPARAÇÃO ENTRE ÁREA SUJA E LIMPA

Descrever de que forma é feita a separação entre área suja e área limpa (se é parede inteira ou meia parede, óculo, portas ou operações de abate).

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

25 – CONTROLE DE PRAGAS

26 – INDICAÇÃO DE EXISTÊNCIA NAS PROXIMIDADES DE PONTOS PRODUTORES DE MAU CHEIRO

27 – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

LEGENDA: Nos itens que o estabelecimento não se enquadrar, utilizar a legenda: **NA** – não aplicado.

AUTENTICAÇÃO

DATA	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E LIVRE ACESSO

Eu,, responsável pelo ESTABELECIMENTO, CPF/CNPJ Nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº:, venho por meio deste Termo de Responsabilidade, atestar ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas, de acordo com o elencado na Lei Nº 10.750, de 13 de Dezembro de 2018, Decreto Nº 12.436, de 06 de Dezembro de 2021 ou legislações que vierem a substituí-las, ficando ainda ciente, que quaisquer obras só poderão concretizar-se após a aprovação prévia do projeto pelo DIPOA.

Autorizo para os devidos fins, a entrada e LIVRE ACESSO a todas as dependências relacionadas à produção de alimentos de origem animal, a qualquer dia e em qualquer horário de funcionamento, dos inspetores médicos veterinários e da equipe técnica do S.I.M. para atividades de fiscalização e inspeção, ficando os mesmos autorizados a realizar registros fotográficos ou outros que sejam de importância para o desempenho das atividades de fiscalizações, inspeções e/ou visitas.

Sem mais para o momento.

Cordialmente

Em Lajeado, dd de mm de aaaa.

Nome e Assinatura do Responsável legal
Nome da Empresa Requerente.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

- 1) Nome da firma interessada no projeto
- 2) Localização do futuro estabelecimento
- 3) Natureza do estabelecimento
- 4) Responsável pelo projeto
- 5) Área do terreno
- 6) Área a ser construída
- 7) Área útil
- 8) Recuo do alinhamento da rua
- 9) Duração provável da obra
- 10) Argamassa
- 11) Fundações
- 12) Pé direito
- 13) Madeiramento e coberturas
- 14) Forros
- 15) Portas (dimensões e material - especialmente das câmaras frias)
- 16) Revestimento geral
- 17) Pavimentação
- 18) Esquadrias
- 19) Impermeabilização (discriminar o material a ser empregado no piso e nas paredes das diferentes dependências)
- 20) Instalações de água
- 21) Sistema de esgoto (detalhes sobre o modo e processo de depuração antes de ser lançado na corrente d'água)
- 22) Pintura geral
- 23) Custo provável da obra.

Em Lajeado, dd de mm de aaaa.

Assinatura e carimbo do Engenheiro ou

Arquiteto responsável CREA ou CAU nº _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

Ao Sr. Coordenador Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. Município de Lajeado – RS.

A Empresa, localizada na rua/av, Município de Lajeado, CEP, Telefone (DDD), CPF/CNPJ Nº, Inscrição Estadual nº....., vem através de seu proprietário(a), solicitar vistoria no local para avaliação das condições estruturais e de equipamentos próprios ao funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal. O objetivo da empresa será desenvolver a atividade de (especificar a classificação pretendida conforme Art. 15º do Decreto Municipal nº 12.436, de 06 de Dezembro de 2021).

Sem mais para o momento.

Cordialmente

Em Lajeado, dd de mm de aaaa.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA – SEDETAG DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA	Elaborado em: Janeiro/2018 Revisado/Nº da revisão: out.22 / 05	
---	---	---	---

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Sr(a). Coordenador(a) do SIM/SEDETAG:

A firma abaixo qualificada, através de seu representante legal e de seu responsável técnico, requer que seja providenciado neste departamento o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Obs.: A aprovação da rotulagem não implica autorização para a fabricação do produto no caso de pendências existentes com o SIM.

01. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ/ CPF		CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:	
		ESPÉCIE	
ENDEREÇO		TELEFONE	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO: LAJEADO	UF - RS
N.º DE REGISTRO DA EMPRESA NO SIM/DIPOA		N.º DE REGISTRO DO RÓTULO	DATA DE ENTRADA NO SIM/DIPOA
[][][][]		[][][][]	___/___/___

02. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

1	ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL	2	REGISTRO	3	CANCELAMENTO
4	ALTERAÇÃO DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO E/OU COMPOSIÇÃO DE PRODUTO	5	ALTERAÇÃO DE LAYOUT DE RÓTULO	6	OUTRO: (descrever resumidamente neste campo)

03. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO:
MARCA E NOME COMERCIAL DO PRODUTO:

04. CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

RÓTULO					
1	IMPRESSO	2	EMBALAGEM-RÓTULO	3	IMPRESSO ADESIVO

AUTENTICAÇÃO:

DATA	CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA – SEDETAG DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA	Elaborado em: Janeiro/2018 Revisado/Nº da revisão: out.22 / 05	
---	---	---	---

4	ETIQUETA ADESIVA	5	ETIQUETA-LACRE	6	OUTRO
EMBALAGEM					
1	ENVOLTÓRIO NATURAL	2	PAPEL	3	PLÁSTICO USO DE VÁCUO () SIM () NÃO
4	ENVOLTÓRIO ARTIFICIAL	5	BANDEJA	6	OUTRO

05. QUANTIDADE E FORMA DE INDICAÇÃO DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE

QUANTIDADE DE PRODUTO ACONDICIONADO /UNIDADE DE MEDIDA	LOTE / DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM (LOCAL E FORMA DE INDICAÇÃO) E DATA VALIDADE
---	--

06. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

MATÉRIA PRIMA	Kg ou L	%
DESCRIÇÃO:		
SUB TOTAL		
INGREDIENTES / ADITIVOS	Kg ou L	%
DESCRIÇÃO:		
TOTAL		

07. PROCESSO DE FABRICAÇÃO (Descrever todas as Operações)

DESCRIÇÃO:

08. SISTEMA DE EMBALAGEM

DESCRIÇÃO:

AUTENTICAÇÃO:

DATA	CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
------	--	---------------------------------------

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA – SEDETAG DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA	Elaborado em: Janeiro/2018 Revisado/Nº da revisão: out.22 / 05	
---	---	---	---

--

09. ARMAZENAMENTO / ESTOCAGEM

DESCRIÇÃO:

--

10. MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E CONSERVAÇÃO REALIZADO PELO ESTABELECIMENTO.

DESCRIÇÃO

--

11. TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR

DESCRIÇÃO

--

12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

AUTENTICAÇÃO:

DATA	CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA – SEDETAG DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA	Elaborado em: Janeiro/2018 Revisado/Nº da revisão: out.22 / 05	
---	---	---	---

13. RÓTULO:

--

AUTENTICAÇÃO:

DATA	CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA - SEDETAG SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		Elaborado em: Jan/2018				
				ANEXO VIII				
Para uso do SIM/SEDETAG		CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DE RÓTULOS						
RESULTADO								
C	INC	NA						
			1. Com relação ao módulo do rótulo no pedido, atesto que:					
			1.2 Apresenta anexo o modelo e representação em croqui do rótulo impresso:					
			1.3 Consta Nome do Produto (Item 05 da Portaria MAPA nº 240/2021, Resolução MAPA nº 01, de 09/01/2003 e Art 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021)					
			1.4 Consta Nome Empresarial e Endereço do Estabelecimento Produtor (Item 05 da Portaria MAPA nº 240/2021 e Art 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021)					
			1.5 Consta Carimbo Oficial do SIM (Art 276 do Decreto Municipal 12.436 de 2021)					
			1.6 Consta Natureza do Estabelecimento (Art 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021)					
			1.7 Consta CPF ou CNPJ (nos casos cabíveis) (Item 05 da Portaria MAPA nº 240/2021 e Art 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021)					
			1.8 Consta a expressão "Fracionado por.." ou "Embalado por.." nos casos previstos (Art. 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021)					
			1.9 Consta a marca comercial do produto (quando houver) (Art 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021)					
			1.10 Consta local para indicação do Lote e prazo de validade. (Art 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021 e Portaria MAPA nº 240 de 2021)					
			1.11 Consta indicação de quantidade e/ou peso da embalagem (Portaria Inmetro 249 de 09 de junho de 2021 e Portaria e Portaria Inmetro nº 327 de 2021)					
			1.12 Consta a Lista de Ingredientes e Aditivos (Art 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021 e Portaria MAPA nº 240 de 2021)					
			1.13 No caso de uso de aditivos, estes estão citados com função, nome e número de INS (Portaria MAPA nº 240 de 2021)					
			1.14 Consta a expressão INDÚSTRIA BRASILEIRA (Lei Federal nº 7212 de 2010)					
			1.15 O Produto segue a Denominação de Venda do Respetivo RTIQ, quando cabível.					
			1.16 As etiquetas-lacre são confeccionadas de maneira que, na sua retirada, ocorra sempre sua destruição. (Art 269 do Decreto Municipal nº 12.436 de 2021)					
			1.17 Consta no Paineil Principal a adição de água, nos casos cabíveis (Art 270 parágrafo único do Decreto Municipal nº 12.436 de 2021)					
			1.18 Consta expressão "Colorido Artificialmente" quando o alimento conter corante artificial (RDC ANVISA 725/2022)					
			1.19 Consta expressão nos rótulos de alimentos adicionados de essências naturais ou artificiais, com o objetivo de reforçar, ou reconstituir o sabor natural do alimento deverão trazer a declaração do "Contém Aromatizante ...", seguido do código correspondente e da declaração "Aromatizado Artificialmente", no caso de ser empregado aroma artificial. (RDC ANVISA 725/2022)					
			1.20 Consta Instruções sobre a Conservação do Produto (Art 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021 e Portaria MAPA nº 240 de 2021)					
			1.21 Consta Instruções sobre o Preparo e o uso do produto, quando cabível. (Art 260 do Decreto Municipal 12.436 de 2021 e RDC 727/ 2022)					
			1.22 Consta expressão "Alérgicos: Contém"; "Pode conter". (RDC 727, 2022);					
			1.23 Consta expressão "Contém glúten" ou "Não contém glúten" (Lei 10.674 de 16 de maio de 2003)					
			1.24 Consta nº do "Registro na Secretaria de Agricultura" com Quatro dígitos, seguido do nº do Registro do estabelecimento no SIM/DIPOA. Ex: 0001/0002					
			1.25 Consta expressão "Contém lactose", Zero lactose" (de acordo com RDC 135 de 08 de fevereiro de 2017 e RDC 727/2022).					
PARECER:		DEFERIDO ()		DEFERIDO COM RESTRIÇÃO ()		INDEFERIDO ()		
Para uso do SIM/SEDETAG								
DATA:		CARIMBO E ASSINATURA DO ENCARREGADO DO SIM:						

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

ANEXO IX

Parecer de Avaliação de Rótulos de Produtos de Origem Animal

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Empresa:	SIM 00X
Registro: 000X/00X	Produto:
Data:	Nº Processo:

2. ITENS NÃO CONFORMES:

2.1 Formulário de Registro de Rótulo

Item

2.2. Croqui do rótulo

1 -

2 -

PARECER:

INDEFERIDO. Solicita-se fazer as alterações e encaminhar o formulário para nova avaliação.

Nome
Méd. Vet. CRMV/RS 000
Serviço de Inspeção Municipal

Conhecimento

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Para uso do SIM

Atualização do Sistema de Informação

Data: ____/____/____

Disponibilizado no arquivo virtual

Data: ____/____/____

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PRODUTOS E RÓTULOS DE ORIGEM ANIMAL

O formulário deve ser preenchido eletronicamente. Os croquis dos rótulos deverão ser apresentados impressos. A taxa de registro de produtos deverá ser paga para cada produto e também se aplica aos demais casos previstos no item "Natureza da Solicitação" do formulário. O comprovante de pagamento da taxa de registro de produtos deverá ser enviado para ser anexado ao processo, sendo condicionante para emissão do parecer. Todos os rótulos deverão ser registrados e toda e qualquer modificação deve ser enviada ao DIPOA para análise.

01. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social – Citar a Razão Social completa do Estabelecimento (não confundir com marca usada pelo Estabelecimento).

CNPJ/CPF – Mencionar o nº do CNPJ ou CPF.

Classificação do estabelecimento: A classificação do estabelecimento será determinada em função do tipo de atividade exercida. A classificação será definida conforme Art. 15 do Decreto Municipal nº 12.346, de 06 de dezembro de 2021.

Espécie: Mencionar o tipo de animal que será abatido ou beneficiado

Endereço: Mencionar rua ou estrada, nº ou km.

Telefone(s): Mencionar telefones fixos e/ou celulares

E-mail: Mencionar e-mails, se houver.

SIM do estabelecimento: Colocar o número do Título de Registro do estabelecimento emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal. Se o estabelecimento ainda não tiver número estabelecido, deixar em branco.

Nº de registro sequencial do produto: Número do produto com 4 dígitos começando pelo 0001 e sequencial. A numeração final do produto será o nº do título de registro. Ex: 0001/001; 0002/001; 0003/001.

02. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

Do item 1 ao 6, assinalar conforme o caso (poderá ser assinalado mais de um item).

03. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nomenclatura oficial do produto:

Mencionar o nome do produto conforme a nomenclatura oficial. Se existirem dúvidas quanto à nomenclatura, entrar em contato com o SIM/DIPOA para esclarecimentos. Uma listagem correspondente à nomenclatura de alguns tipos de produtos consta na Resolução MAPA nº 01, de 09 de janeiro de 2003, RTIQs ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

Marca e nome comercial do produto:

Mencionar a(s) marca(s) comerciais e o nome do produto conforme venda regional, se houver. Lembramos que mais de uma marca para um mesmo produto implica a existência de mais de um tipo de rótulo.

04. CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

Rótulo:

1. IMPRESSO: De material plástico, o impresso será colocado em contato com o produto, sob a embalagem primária. Ex: impressos de identificação de cortes de carne bovina.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

2. EMBALAGEM RÓTULO: As informações do produto estão impressas na própria embalagem primária. Ex: embalagem de aves.

3. IMPRESSO ADESIVO: Rótulo impresso em material adesivo e aplicadas sobre a embalagem primária do produto. Ex: fatiados.

4. ETIQUETA ADESIVA: Rótulo impresso em material adesivo cujas pontas se unem para identificar o produto. Ex: Etiqueta de Salames.

5. ETIQUETA LACRE: Rótulo impresso em material adesivo cujas pontas se unem para identificar o produto, e, na ocasião de sua abertura, sempre ocorra sua destruição. Ex: Etiquetas lacre de carcaças bovinas e suínas.

Embalagem:

Assinalar qual o tipo de embalagem que o produto será envolvida, exemplo se a embalagem é de plástico, de papel, a vácuo ou outra. Se o produto não possui embalagem isso deverá ser mencionado.

05. QUANTIDADE E FORMA DE INDICAÇÃO DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE

Quantidade de produto acondicionado:

Indicar a quantidade aproximada de produto acondicionado e a respectiva unidade de medida (Kg, g, L ou ml). Em se tratando de peso líquido, o mesmo deverá ser mencionado.

Lote/Data de Fabricação e Validade:

Mencionar Lote, a forma da data de fabricação e também a de validade aparecerá no rótulo (à tinta, carimbo, datador, marcação com picotamento, etc.). Lembramos que a data de fabricação e validade deverá sempre ser expressa na forma DD/MM/AA OU Conforme IN 22/2005 - MAPA.

06. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

Matéria Prima:

DESCRIÇÃO:

Produto in natureza: mencionar o tipo de carne e a espécie a ser utilizada. Quando for apenas carnes *in natura* não é necessária a menção do peso ou proporção, bastando mencionar sua natureza no campo de **MATÉRIA PRIMA** e suas especificações mais genéricas, se for o caso (ex.: carne de bovino, especificando os cortes que serão comercializados).

Produtos formulados: no campo **MATÉRIA PRIMA**, descrever os tipos de carnes e gordura que serão incluídas nas formulações, com a devida medida e seu percentual.

Ingredientes/Aditivos:

DESCRIÇÃO:

Iniciar a descrição dos produtos pelos componentes em maior quantidade, citando a ordem decrescente dessas quantidades. Mencionar as quantidades em Kg ou L e as respectivas porcentagens de cada componente, sendo que a soma final na coluna de **Percentual (%)** deverá resultar 100%. A água deve ser mencionada como ingrediente. As quantidades máximas dos aditivos utilizados devem seguir a legislação vigente sendo o controle das mesmas responsabilidades da empresa. Descrever formulação aberta e formulação fechada.

07. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

DESCRIÇÃO:

Nesse item deverá ser descrito todo o processo de fabricação do produto da forma mais completa possível, mencionando todas as etapas, passo a passo, temperaturas de se-

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

tores, câmaras e produtos. O processo deverá ser mencionado conforme os tipos básicos de produtos.

- Carne "in natura": mencionar todo o abate, desde a recepção dos animais, tempo de descanso regulamentar, banho de aspersão, forma de atordoamento, tempo de sangria, amarração de reto e esôfago, lavagem da cabeça em equipamento adequado, forma de higienização do instrumental (facas, serras) durante o abate e destino dado às condenas e demais despojos. No caso de miúdos, deverão ser descritas as etapas do toalete das vísceras e do "branqueamento" do mondongo, se for o caso. No caso de aves, mencionar todas as etapas incluindo as temperaturas de escaldagem, de resfriamento, teste de absorção de água etc.
- Processados cárneos: mencionar todas as etapas desde a recepção da matéria-prima, armazenamento, desossa, moagem da carne, ordem de adição dos aditivos, tempo das fases de cura, defumação etc.
- Leite e derivados: mencionar desde o recebimento da matéria-prima, análises realizadas, tempo e temperatura de pasteurização do leite, tipo e tempo de salga de queijos, tempo de maturação, temperatura na sala de fatiamento (se for o caso) etc.

Cabe ressaltar que, quando cabível, os produtos devem seguir as normas constantes nos REGULAMENTOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE (RTIQ) emitidos pelo MAPA. O Responsável Técnico da Indústria deverá manter-se atualizado quanto a referida legislação.

08. SISTEMA DE EMBALAGEM

Descrever como será realizada a embalagem dos produtos, primária e secundária, citar temperatura ambiente.

09. ARMAZENAMENTO / ESTOCAGEM

Descrever a maneira que os produtos serão estocados, seu fluxo, temperaturas do produto e ambiente. Estocagem diz respeito a estocagem do produto pronto enquanto estiver dentro da indústria. Indicar o local onde fica armazenado o produto depois de pronto (câmara fria, câmara de armazenagem etc.), a forma como se dá a armazenagem (caixas, prateleiras, ganchos etc.) e a temperatura de armazenagem.

10. MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E CONSERVAÇÃO REALIZADO PELO ESTABELECIMENTO.

Descrever os autocontroles obrigatórios que a empresa realiza para garantir a qualidade e segurança dos produtos, conforme PAC's. A empresa deverá também indicar a execução de exames médicos nos funcionários e a sua periodicidade. Outras medidas que a empresa adotar visando o controle de qualidade deverão ser também mencionadas nesse item.

11. TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR

Descrever a respeito do tipo de veículo em que o produto é transportado até o ponto de venda, de que forma (caixas, em ganchos etc.) e a temperatura dos produtos e dos veículos.

12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Descrever documentos tais como notas fiscais, declarações, análises de controle, fichas técnicas.

13. RÓTULO

Anexar o croqui ou rótulo impresso com cores e tamanhos reais a serem utilizados nos produtos.

A tabela nutricional deverá ser assinada pelo responsável da confecção desta, atestando que as informações correspondem ao produto em questão.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

Autenticação:

Datar, carimbar e assinar os respectivos espaços dos rodapés.

Observações:

- . O formulário para registro de produtos (2 vias), deverá vir acompanhado dos croquis dos respectivos rótulos em meio físico entregue na sede do SIM ou digital enviado por e-mail para endereço sim@lajeado.rs.gov.br.
- . Legislações específicas sobre rotulagem estão disponíveis no anexo VIII – Check List Rotulagem ou nos sites oficiais.
- . Lembramos que as empresas poderão ser autuadas pelos órgãos normatizadores das legislações citadas em caso de descumprimento das mesmas. Os Responsáveis Técnicos das empresas deverão manter-se atualizados quanto às eventuais mudanças na legislação pertinente.

Confecção:

Para confecção dos rótulos deve ser comunicado ao SIM/DIPOA e os mesmos devem estar deferidos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1702

ANEXO XI

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ANÁLISE DE PROJETOS

Em relação às Plantas, estas devem obedecer a seguinte convenção:

Escalas, preferencialmente nestas escalas ou em maior escala:

- . situação e localização - escala mínima de 1/1000;
- . baixa equipamentos e utensílios - escala mínima de 1/100;
- . cortes e fachada - escala mínima de 1/100;
- . hidro-sanitária - escala mínima de 1/100.

Cores:

- . ***Estabelecimentos novos:*** cor preta;
- . ***Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:***
 - . cor preta - para partes a serem conservadas;
 - . cor vermelha - para partes a serem construídas;
 - . cor amarela - para partes a serem demolidas;
 - . cor azul - para elementos construídos em ferro;
 - . cor cinza - para partes de concreto;
 - . cor " terra de siene" - para partes em madeira.

Demais informações:

- . Orientação magnética;
- . Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
- . Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos;
- . Perfil longitudinal e perfil transversal do terreno em posição média, sempre de nível.

Na avaliação dos projetos deverão ser observados os seguintes critérios:

- . Facilidade na obtenção da matéria-prima;
- . Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
- . Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
- . Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
- . Facilidade de acesso;
- . Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
- . Facilidade no abastecimento de água potável;
- . Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
- . Preferencialmente próximo à corrente de água a montante da cidade, caso dela esteja próximo;
- . Facilidade na delimitação da área;
- . Fluxo da produção